



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 09 /2026

Em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/10/26
Marcelo

Requer que o Poder Executivo Municipal informe a situação da execução da Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Vereador Marcelo Santos Teixeira, indicada na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026.

Justificativa:

O Vereador MARCELO SANTOS TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, requerer informações acerca da execução da Emenda Parlamentar Impositiva de sua autoria, indicada na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

CONSIDERANDO:

I – que a Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas, em seu art. 94, estabelece que as leis orçamentárias municipais devem observar o planejamento e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II – que o art. 95, § 3º, da Lei Orgânica Municipal estabelece que as emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas dentro do limite legalmente estabelecido, observada a destinação prevista para ações e serviços públicos de saúde e educação;

III – que o art. 95, § 5º, da Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente ser obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais, conforme os critérios para execução equitativa definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – que o art. 95, § 6º, da Lei Orgânica Municipal prevê que as programações orçamentárias decorrentes das emendas individuais somente deixam de possuir caráter obrigatório nos casos de impedimento de ordem técnica;

V – que, havendo eventual impedimento de ordem técnica, o art. 95, § 7º, da Lei Orgânica Municipal estabelece procedimento específico, inclusive quanto à obrigação de o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo as respectivas justificativas dentro do prazo legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

VI – que a própria Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu art. 95, § 11, que a execução das programações de caráter obrigatório deve observar critérios de forma igualitária e impessoal, independentemente da autoria da emenda;

VII – que a Constituição Federal, em seu art. 166, § 11, igualmente estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente admitidas, especialmente os impedimentos de ordem técnica previstos no § 13 do mesmo artigo;

VIII – que a Câmara Municipal recebeu, em 16 de abril de 2026, o Relatório da Comissão de Análise de Emendas da Prefeitura Municipal, documento destinado a apresentar a análise realizada pelo Poder Executivo acerca das emendas parlamentares apresentadas para o exercício de 2026;

IX – que o referido relatório constitui elemento relevante para o acompanhamento, pelo Poder Legislativo, da tramitação e da execução das emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à eventual existência de impedimentos técnicos, adequações necessárias ou providências administrativas para sua efetivação;

X – que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária e financeira do Município, inclusive quanto à efetiva aplicação dos recursos decorrentes das emendas parlamentares de sua autoria;

XI – que o acompanhamento da execução das emendas impositivas constitui instrumento de transparência, controle da aplicação dos recursos públicos e verificação do cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual;

XII – que a solicitação ora formulada tem por finalidade obter informações objetivas e atualizadas acerca da situação da emenda parlamentar indicada pelo Vereador, permitindo o adequado exercício da função fiscalizatória do mandato parlamentar;

Requerimento:

Diante do exposto, o Vereador Marcelo Teixeira requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, que o Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria ou órgão competente, encaminhe a este Gabinete, no prazo legal, informações detalhadas e atualizadas acerca da execução da Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Vereador Marcelo Santos Teixeira, contendo, especialmente:

1. a identificação da emenda, com indicação do objeto, valor e dotação orçamentária;
2. a Secretaria Municipal ou unidade administrativa responsável pela execução da programação;
3. a situação atual da emenda, informando se se encontra em fase de execução, empenho, liquidação, pagamento;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

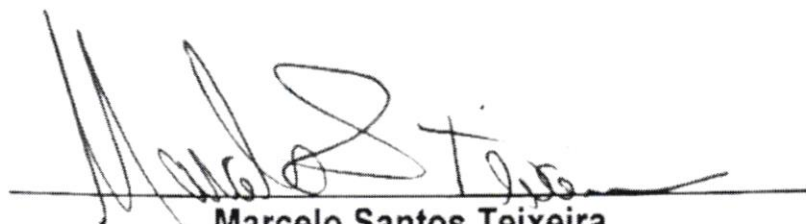
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

4. o número do processo administrativo instaurado para viabilizar a execução da emenda, caso existente;
5. o valor empenhado, liquidado e pago até a presente data, bem como o saldo eventualmente pendente de execução;
6. caso a programação ainda não tenha sido executada, que seja informado, de maneira objetiva, o motivo da não execução e quais providências administrativas estão sendo adotadas para sua efetivação;
7. o cronograma previsto pelo Poder Executivo para a efetiva execução da programação, caso ainda não tenha sido integralmente realizada;
8. cópia dos documentos administrativos relacionados à execução da referida emenda, especialmente empenhos, ordens de pagamento, processos de contratação, convênios, termos de parceria, autorizações, notas fiscais ou outros documentos pertinentes, quando existentes.

Requer-se, ainda, que, na hipótese de a emenda já ter sido integralmente executada, sejam encaminhados os respectivos documentos comprobatórios da execução orçamentária e financeira.

Por fim, ressalta-se que o presente expediente tem caráter estritamente institucional e fiscalizatório, objetivando assegurar a transparência da execução orçamentária e permitir ao Vereador autor da emenda o acompanhamento da aplicação dos recursos cuja destinação foi aprovada no orçamento municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de outubro de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/10/26
Truxa

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2026

Em, 05 de outubro de 2026.

Ementa: Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da existência de espaços, ações, planejamento e medidas de acessibilidade sensorial nos equipamentos públicos municipais de atendimento à população.

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas**, para que, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, especialmente as áreas de Saúde, Assistência Social, Administração e demais órgãos responsáveis pelo atendimento direto à população, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. Quais equipamentos públicos municipais destinados ao atendimento direto da população atualmente dispõem de ambientes, salas, áreas ou recursos destinados à redução de estímulos sensoriais, acolhimento ou regulação sensorial dos usuários?
2. Informar, individualmente, quais unidades municipais de saúde, equipamentos da Assistência Social e repartições públicas com atendimento presencial possuem atualmente algum tipo de adaptação voltada à acessibilidade sensorial, especificando, quando possível, a natureza da adaptação existente.
3. O Poder Executivo possui levantamento ou diagnóstico sobre a existência de **barreiras sensoriais** nos equipamentos públicos municipais, tais como excesso de ruídos, iluminação intensa, estímulos visuais excessivos, grande circulação de pessoas ou longos períodos de espera?

Em caso positivo, encaminhar cópia do levantamento, estudo, relatório ou documento correspondente.

4. Existe atualmente registro ou estimativa da demanda de pessoas com necessidades sensoriais específicas atendidas nos equipamentos públicos municipais, especialmente pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, pessoas com deficiência, idosos e crianças?
5. Há planejamento por parte do Poder Executivo para implantação ou adaptação gradual de espaços de convivência sensorial e inclusiva nos equipamentos públicos municipais?

Em caso positivo, informar:

a) quais equipamentos foram identificados como prioritários;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br

- b) quais critérios foram utilizados para definição das prioridades;
- c) previsão para início das ações;
- d) cronograma previsto, se existente; e
- e) Secretarias ou órgãos responsáveis pela execução.

6. Existem estudos técnicos, projetos, propostas ou avaliações realizadas pelo Município acerca da adaptação de espaços públicos para redução de estímulos sensoriais e melhoria das condições de acolhimento e permanência dos usuários?

Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos existentes.

7. O Município possui estimativa de custos para a implantação ou adaptação de espaços dessa natureza nos equipamentos públicos municipais?

Caso exista estudo de custos, requer-se o encaminhamento dos respectivos documentos, planilhas ou estimativas.

8. Existem recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual ou em outras dotações para ações relacionadas à acessibilidade, inclusão, adaptação de equipamentos públicos ou implantação de ambientes de acolhimento e regulação sensorial?

Informar as respectivas dotações orçamentárias, valores e unidades responsáveis.

9. O Poder Executivo possui ou pretende estabelecer critérios técnicos para definir quais equipamentos públicos deverão receber prioritariamente adaptações sensoriais, considerando fatores como perfil dos usuários, volume de atendimento, tempo de permanência, demanda identificada, características físicas, viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária?

10. Há previsão de realização de ações integradas entre as Secretarias Municipais para tratar da acessibilidade sensorial nos equipamentos públicos de atendimento à população?

Em caso positivo, informar quais Secretarias e órgãos estarão envolvidos e quais ações estão previstas.

11. O Município já promove ou possui planejamento para promover capacitação de servidores e profissionais que atuam no atendimento ao público acerca do atendimento humanizado e adequado às pessoas com necessidades sensoriais específicas?

12. Existem atualmente protocolos, orientações, normas ou procedimentos internos destinados a facilitar o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, pessoas com deficiência ou outras pessoas que apresentem necessidades relacionadas ao processamento sensorial nos equipamentos públicos municipais?

Em caso positivo, encaminhar cópia.

13. O Poder Executivo pretende realizar consulta ou ouvir profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Arquitetura, Acessibilidade e outras áreas relacionadas, bem como familiares, entidades representativas e pessoas com deficiência, para subsidiar eventual implantação de uma política municipal de acessibilidade sensorial?

14. Considerando a indicação apresentada a esta Casa Legislativa para criação da **Política Municipal de Espaços de Convivência Sensorial e Inclusiva**, o Poder Executivo manifesta interesse em estudar, implementar ou regulamentar medidas nesse sentido?

15. Caso o Poder Executivo não disponha atualmente de planejamento para implantação desses espaços, informar quais são os principais impedimentos técnicos, administrativos, financeiros ou orçamentários identificados para sua implementação.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade obter informações oficiais acerca das condições atualmente oferecidas pelo Município às pessoas que apresentam necessidades relacionadas ao processamento sensorial durante a utilização dos serviços públicos.

A proposição apresentada a esta Casa Legislativa destaca que pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, pessoas com deficiência, idosos, crianças e outros cidadãos podem encontrar dificuldades em ambientes públicos caracterizados por excesso de ruídos, iluminação intensa, grande circulação de pessoas, estímulos visuais excessivos e longos períodos de espera.

Nesse sentido, foi apresentada proposta para criação de uma Política Municipal de Espaços de Convivência Sensorial e Inclusiva, com a finalidade de orientar, de maneira gradual e planejada, a adaptação ou organização de áreas existentes em equipamentos públicos municipais, especialmente unidades de saúde, equipamentos da Assistência Social e repartições públicas que realizem atendimento presencial.

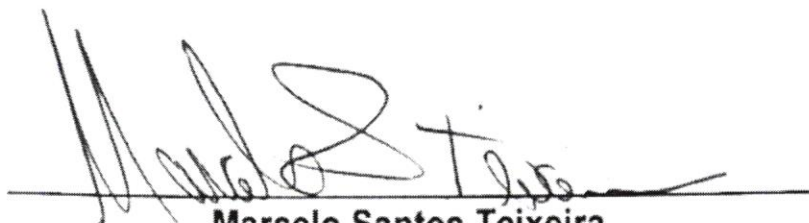
O anteprojeto prevê que tais espaços poderão contemplar medidas como redução de ruídos, iluminação adequada e, quando possível, regulável, mobiliário seguro e confortável, elementos de estímulo sensorial, ambientes de menor estímulo, recursos de comunicação acessível, sinalização visual clara, pictogramas e outras medidas destinadas a favorecer o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

A proposta também estabelece que a definição dos equipamentos prioritários poderá considerar o perfil do público atendido, volume de atendimento, tempo de permanência, demanda identificada, características físicas, viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo uma implementação gradual e planejada.

Dessa forma, as informações solicitadas são necessárias para que o Poder Legislativo possa conhecer a realidade atual dos equipamentos públicos municipais, verificar a existência de medidas já adotadas, identificar eventuais necessidades e acompanhar o planejamento do Poder Executivo quanto à acessibilidade sensorial e à humanização dos serviços públicos.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados, dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador

